

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de 2021 e a Reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS para o exercício de 2022 relativos às Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao ano de 2021”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2016 e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento e a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, em 23 de fevereiro de 2022, registrado na ata de nº 03.

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, que aprovou a Prestação de Contas de 2021 e a Reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS para Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao ano de 2021, conforme ata nº 03;

RESOLVE:

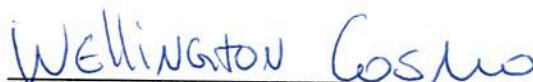
Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas e a Reprogramação de saldos de 2021 do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS relativo às Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao exercício do ano de 2022, conforme os dados apresentados pela Secretaria de Assistência Social de Carapicuíba/SASC.

Art. 2º - Reprogramação dos valores remanescentes de 2021 no valor total de R\$ 1.496.847,55 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), que foram divididos da seguinte forma:

1. Proteção Social Básica: No total de R\$ 1.221.689,89 (um milhão duzentos e vinte um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) a reprogramar para 2022 para os equipamentos da rede direta da Assistência Social.
2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: No total de R\$ 255.157,66 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), a reprogramar para 2022 para os equipamentos da rede direta e indireta da Assistência Social.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 23 de fevereiro de 2022.



Wellington Cosmo de Almeida
Presidente do CMAS